



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 212/2022

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 227.625,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de **2022**.

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, SILVIO JOSÉ SOMMAVILA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D459-B332-0B07-C74B> e informe o código D459-B332-0B07-C74B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2022.

Tangará da Serra, 20 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 227.625,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa o remanejamento orçamentário para atender uma demanda da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, onde a mesma firmará contrato com o SENAI/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com a finalidade de trazer cursos profissionalizantes para Tangará da Serra.

A gestão municipal vem trabalhando em uma nova legislação de incentivos fiscais com intuito de atrair empresas de diversos segmentos através do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Econômico, gerando assim mais empregos e renda para Tangará da Serra.

Atualmente existe uma grande quantidade de empregos que não são preenchidos por falta de mão de obra qualificada. Tendo em vista que o SENAI é uma das importantes instituições de ensino profissional do país e a necessidade de ampliar oportunidades para capacitação técnica e profissional da região, informamos que os cursos oferecidos pelo SENAI contemplarão diversas áreas conectadas com as potencialidades do município. A administração municipal visa promover políticas de inclusão, auxiliando as pessoas na busca de independência financeira, visto que atualmente mais de quatro mil famílias são atendidas por algum tipo de auxílio do governo. Dessa forma serão oferecidas a população 800 vagas para os seguintes cursos: Qualificação profissional – Eletricista predial, Eletricista em comandos elétricos, mecânico de máquinas pesadas agrícolas, assistente administrativo com informática, assistente de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

humanos com informática, pedreiro de alvenaria, aplicador de revestimentos cerâmicos, soldador multiprocessado. Aperfeiçoamentos profissionais: Inversor de frequência e soft Starter, CLP Controlador lógico Programável, Mantenedor de redutores de velocidade, alinhamento de eixos a laser, lubrificação industrial, pneumática e hidráulica industrial. Cursos de habilitação técnica: Técnico em eletrotécnica, técnico em automação industrial, técnico em eletromecânica, Técnico em segurança do trabalho. Cursos em aprendizagem de nível médio: Aprendizagem em técnica em eletromecânica, aprendizagem em manutenção de máquinas agrícolas, aprendizagem em automação industrial, aprendizagem em manutenção industrial. O prazo de parceria e cooperação com o SENAI será de 24 meses, contribuindo assim com o desenvolvimento econômico e social de Tangará da Serra.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 227.625,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2144	Promoção do Potencial Econômico	R\$ 97.000,00

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins.	R\$ 1.646.809,45

Para:

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2144	Promoção do Potencial Econômico	R\$ 324.625,00

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 1.419.184,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 227.625,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

02.11.10 – DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS

11 – TRABALHO

334 – FOMENTO AO TRABALHO

0010 – CRESCIMENTOS ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

2144 – PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 227.625,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 227.625,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS

3.1.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 227.625,00

Total da anulação.....R\$ 227.625,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa o remanejamento orçamentário para atender uma demanda da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, onde a mesma firmará contrato com o Senai/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com a finalidade de trazer cursos profissionalizantes para Tangará da Serra. A gestão municipal vem trabalhando em uma nova legislação de incentivos fiscais com intuito de atrair empresas de diversos segmentos através do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Econômico, gerando assim mais empregos e renda para Tangará da Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Atualmente existe uma grande quantidade de empregos que não são preenchidos por falta de mão de obra qualificada. Tendo em vista que o SENAI é uma das importantes instituições de ensino profissional do país e a necessidade de ampliar oportunidades para capacitação técnica e profissional da região, informamos que os cursos oferecidos pelo SENAI contemplarão diversas áreas conectadas com as potencialidades do município. A administração municipal visa promover políticas de inclusão, auxiliando as pessoas na busca de independência financeira, visto que atualmente mais de quatro mil famílias são atendidas por algum tipo de auxílio do governo. Dessa forma serão oferecidas a população 800 vagas para os seguintes cursos: Qualificação profissional – Eletricista predial, Eletricista em comandos elétricos, mecânico de máquinas pesadas agrícolas, assistente administrativo com informática, assistente de recursos humanos com informática, pedreiro de alvenaria, aplicador de revestimentos cerâmicos, soldador multiprocesso. Aperfeiçoamentos profissionais: Inversor de frequência e soft Starter, CLP Controlador lógico Programável, Mantenedor de redutores de velocidade, alinhamento de eixos a laser, lubrificação industrial, pneumática e hidráulica industrial. Cursos de habilitação técnica: Técnico em eletrotécnica, técnico em automação industrial, técnico em eletromecânica, Técnico em segurança do trabalho. Cursos em aprendizagem de nível médio: Aprendizagem em técnica em eletromecânica, aprendizagem em manutenção de máquinas agrícolas, aprendizagem em automação industrial, aprendizagem em manutenção industrial. O prazo de parceria e cooperação com o SENAI será de 24 meses, contribuindo assim com o desenvolvimento econômico e social de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 212/2022, referente à abertura de crédito adicional especial, visa o remanejamento orçamentário para atender uma demanda da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, onde a mesma firmará contrato com o Senai/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com a finalidade de trazer cursos profissionalizantes para Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº **5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 20 de outubro de 2022.

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Memorando 1- 17.738/2022

De: Fernando P. - SICS

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 19/10/2022 às 18:48:43

Setores envolvidos:

SEPLAN - ASOG, SICS, SICS

PROJETO DE LEI - SICS - SENAI

Boa tarde.

Prezada Emanoeli.

Encaminho planilha de abertura de crédito suplementar com a devida justificativa.

Atenciosamente.

—
Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Anexos:

SUPLEMENTACAO_N_03_SICS_2022_SENAI.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	03/SICS/2022					
DATA:	17/10/22	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A gestão municipal vem trabalhando em uma nova legislação de incentivos fiscais com intuito de atrair empresas de diversos segmentos através do PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico, gerando assim mais empregos e renda para Tangará da Serra. Atualmente existe uma grande quantidade de empregos que não são preenchidos por falta de mão de obra qualificada. Tendo em vista que o SENAI é uma das importantes instituições de ensino profissional do país e a necessidade de ampliar oportunidades para capacitação técnica e profissional da região, informamos que os cursos oferecidos pelo SENAI contemplarão diversas áreas conectadas com as potencialidades da município. A administração municipal visa promover políticas de inclusão, auxiliando as pessoas na busca de independência financeira, visto que atualmente mais de quatro mil famílias são atendidas por algum tipo de auxílio do governo. Serão oferecidas a população 800 vagas para os seguintes cursos: Qualificação profissional - Eletricista predial, Eletricista em comandos elétricos, mecânico de máquinas pesadas agrícolas, assistente administrativo com informática, assistente de recursos humanos com informática, pedreiro de alvenaria, aplicador de revestimentos cerâmicos, soldador multiprocessado. Aperfeiçoamentos profissionais: Inversor de frequência e soft Starter, CLP Controlador logico Programavel, Mantenedor de redutores de velocidade, alinhamento de eixos a laser, lubrificação industrial, pneumática e hidráulica industrial. Cursos de habilitação técnica: Técnico em eletrotécnica, técnico em automação industrial, técnico em eletromecânica, Técnico em segurança do trabalho. Cursos em aprendizagem de nível médio: Aprendizagem em técnica em eletromecânica, aprendizagem em manutenção de máquinas agrícolas, aprendizagem em automação industrial, aprendizagem em manutenção industrial. O prazo de parceria e cooperação com o SENAI será de 24 meses, contribuindo assim com o desenvolvimento econômico e social de Tangará da Serra.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO					227.625,00
	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.501.0000000	0,00	227.625,00	227.625,00
Total da Suplementação						227.625,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES					
2603	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.501.0000000	395.000,00	195.000,00	200.000,00
2604	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.501.0000000	97.809,45	70.184,45	27.625,00
Total da Redução						227.625,00

Tangará da Serra/MT, 18 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03AC-EB3B-8570-08CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 19/10/2022 17:49:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/03AC-EB3B-8570-08CE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes ao Projeto de Lei nº 212/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 20 de outubro de 2022.

SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 20/10/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0211	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Unidade	021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS	187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Função	11	Trabalho	187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
SubFunção	334	Fomento ao Trabalho	187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Proj.Atividade	2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
FICHA	1173	3.3.90.30.00 -1.1.500.000000-0000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1174	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1001713	3.1.90.11.00 -1.1.500.000000-0000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FICHA1001714	3.1.90.13.00 -1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1002153	3.3.90.39.00 -1.1.501.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL			187.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, SILVIO JOSE SOMMAVAIA e ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 20/10/2022 7:47

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOEL COLVERO**

Nº **15556**

Ficha Nº : **2604** Processo Nº :

Unidade : 021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

Funcional : 15.452.0021.2188.0000 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO

Cat. Econ. : 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 2 5010

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	97.809,45	0,00	7.410,31	90.399,14

Data	Histórico
20/10/2022	PROJETO DE LEI - SICS E SENAI

VALOR DA RESERVA	27.625,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.625,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	62.774,14

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, SILVIO JOSÉ SOMMAVILA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D459-B332-0B07-C74B> e informe o código D459-B332-0B07-C74B





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 20/10/2022 7:45

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOEL COLVERO**

Nº **15555**

Ficha Nº : **2603** Processo Nº :

Unidade : 021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

Funcional : 15.452.0021.2188.0000 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO

Cat. Econ. : 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 2 5010

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	395.000,00	0,00	33.990,46	361.009,54

Data	Histórico
20/10/2022	PROJETO DE LEI - SICS E SENAI

VALOR DA RESERVA	200.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	200.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	161.009,54

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS, SILVIO JOSÉ SOMMAVILA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D459-B332-0B07-C74B> e informe o código D459-B332-0B07-C74B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D459-B332-0B07-C74B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 20/10/2022 13:55:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 20/10/2022 14:26:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/10/2022 16:13:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D459-B332-0B07-C74B>